GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001196.989.25-5 – Prestação de Contas.
Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não-Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.
Conveniada: Prefeitura Municipal de São Sebastião.
Responsáveis: Ronaldo Souza Camargo (Subsecretário Estadual), Manoel Victor de Azevedo Neto (Responsável pelo Expediente da Secretaria Estadual) e Felipe Augusto (Prefeito).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2023.
Valor: R$4.719.460,85.
Advogados: Felipe Ribeiro Kede (OAB/SP nº 247.673), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Fernando Lucas Alves da Silva (OAB/SP nº 507.263), Arthur Ferreira Barbosa (OAB/SP nº 493.321) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FALHAS SANADAS. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, com quitação dos Responsáveis.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FFCF-DWGJ-760V-4LM9